

FUNDAÇÃO PADRE ALBINO Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017. Portaria MEC nº 125, de 04/03/2021.



EDITAL Nº 01 / COREME / UNIFIPA / 2023

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA

A Reitoria do Centro Universitário Padre Albino – Unifipa por meio da Coreme - Comissão de Residência Médica-Unifipa; no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos para o preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica, conforme dispõe a legislação vigente,

O presente edital tem a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – Áreas de Acesso Direto e Áreas de Pré Requisitos - credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, conforme Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula. Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição

A inscrição no Processo Seletivo 2023 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

I - DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
03/01/2023	Publicação do Edital https://unifipa.edu.br/residencia#editais
04/01/2023	Recurso sobre o edital
03/01/2023 a 03/02/2023	Período de inscrição via internet, pelo site Unifipa: https://forms.gle/S69jVqxc3GL41WGm6
03/01/2023 a 03/02/2023	Período para pagamento da taxa de inscrição
09/02/2023	Realização da seleção
09/02/2023	Gabarito às 13h
09/02/2023	Resultado somente da seleção Cirurgia Plástica 13h
09/02/2023	14h C.P Realização da 2ª FASE – Entrevista e Análise de Currículo.
10/12/2022	Recurso sobre o gabarito
13/02/2023	Resultado final do processo seletivo
14 e 15/02/2023	Matrículas
A partir de 16/02/2023	Matrículas das vagas remanecentes





FUNDAÇÃO PADRE ALBINO Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017. Portaria MEC nº 125, de 04/03/2021.



II - DOS PROGRAMAS

Serão oferecidas as seguintes vagas nos Programas de Residência Médica do quadro abaixo, O número de vagas é definido de acordo com as vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, que as Instituições (COREME) disponibilizam mediante o financiamento, podendo este ser pela Secretária Estadual da Saúde, pelo Ministério da Saúde ou pela própria Instituição. A informação das vagas dispostas neste Edital é de responsabilidade da COREME de cada instituição.

Programas	Vagas	Duração	Situação do Programa na CNRM/2023
1. Cirurgia Plástica Pré-requisito. Exigência de 02(dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral (a partir de 2018 – 3 anos) ou 2 anos de Pré requisito em área cirúrgica básica, em programa credenciado pela CNRM, conforme Res. 02/2006.	03	3 anos	Credenciado
2. Cirurgia do Trauma Pré - requisito. Exigência de 02(dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral (a partir de 2018 – 3 anos), em programa credenciado pela CNRM, conforme Res. Nº 11, / 2022 CNRM	01	1 ano	Credenciado
3. Medicina Intensiva Acesso direto, conforme Res. 05/2021.	02	3 anos	Credenciado
4. Medicina Intensiva Pediátrica Pré-requisito. Exigência de dois anos em Pediatria, (a partir de 2019 – 3 anos) em programa credenciado pela CNRM, conforme Res. 02/2006.	02	2 anos	Credenciado
 Medicina da Família e Comunidade. Acesso direto, conforme Res. 02/2006. 	03	2 anos	Credenciado
6. Neonatologia Pré-requisito. Exigência de dois anos em Pediatria, em programa credenciado pela CNRM, conforme Res. 02/2006.	01	2 anos	Credenciado
 Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Acesso direto, conforme Res. 02/2006. 	07	3 anos	Credenciado

III – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas na COREME de forma presencial localizada no





FUNDAÇÃO PADRE ALBINO Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017. Portaria MEC nº 125, de 04/03/2021.



PADRE ALBINO

Campus sede do Centro Universitário Padre Albino no 1° Andar, situado na Rua dos Estudantes, 225, Bairro Parque Iracema (Prédio da Educação UNIFIPA anexo do Hospital Emílio Carlos), em Catanduva/SP.

Preenchimento do formulário de inscrição na COREME, no período de **03/01/2023** a **03/02/2023**, das 08h às 17h; conforme as instruções abaixo e/ou online através do link https://forms.gle/S69jVqxc3GL41WGm6

Inscrições online

O candidato deverá acessar o, link https://forms.gle/S69jVqxc3GL41WGm6 preencher todos os campos do formulário Google Forms, anexar comprovante de pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e demais documentos, ao final enviar os dados eletronicamente no Google Forms; conforme as instruções abaixo:

- ✓ Preenchimento do formulário de inscrição Google Forms até as 23:59h do dia 03/02/2023, pagamento da taxa de inscrição de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) 03 opções de pagamento;
- ✓ Coreme / Tesouraria da Unifipa
- ✓ Depósito / Transferência Banco Bradesco 237 Agência 3499 -1 Conta Corrente 617-3 – CNPJ 47.074.851/0014-67
- ✓ PIX chave: <u>unifipa.bradesco@padrealbino.com.br</u>

Não haverá isenção parcial, total ou devolução da taxa em nenhuma hipótese; é obrigatório anexar comprovante de pagamento no formulário de inscrição Google Forms realizar o envio dos documentos por meio digital (upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg". Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas, o link encontra-se https://forms.gle/S69jVqxc3GL41WGm6

- Documentos para inscrição:

- ✓ Fotocópia da cédula de identidade médica CRM e/ou atestado de conclusão com término em Dezembro de 2022 do curso de graduação em medicina para especialidades de acesso direto;
- ✓ Fotocópia do certificado ou atestado que o candidato cumpriu ou está concluindo, com término previsto para 28/02/2023, o último ano do Pré - requisito completo de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM, de acordo com a especialidade pretendida.
- ✓ É vedada a participação de Treineiro.

São observações importantes:

O presente edital é exclusivo para médicos formados ou formandos em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, o último dia do mês de fevereiro de 2023, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados, com o pré-requisito ou com a conclusão da especialidade prévia, no





FUNDAÇÃO PADRE ALBINO Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017. Portaria MEC nº 125, de 04/03/2021.



PADRE ALBINO

caso de residências com pré-requisito e para ano adicional / área de atuação, respectivamente. Nos termos do Art. 56, §§1° e 2° e Art. 57 da Resolução CNRM n° 02, de 07 de julho de 2005, é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

Exceto se tratar de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

- a) Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, de acordo com a Resolução CNRM 02/2006, que preenche as exigências estabelecidas em cada programa.
- b) Candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial e/ou condição especial para realização da prova, deverá especificar as necessidades no formulário de inscrição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- c) Não há isenção parcial, total ou devolução da taxa de inscrição.
- d)A pontuação adicional de 10% (dez por cento) dar-se-á aos candidatos das especialidades de acesso direto de acordo com o artigo 9º inciso I da Resolução nº 2/2015 da CNRM e que inserir no Formulário de Inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB. Não será possível a modificação dessa opção após a escolha do programa de residência. Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os candidatos que estiverem na relação publicada pela coordenação nacional do PROVAB no Diário Oficial da União. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
- e) A pontuação adicional de 10% (dez por cento) dar-se-á aos candidatos da <u>especialidade de Medicina da Família e Comunidade</u> e que inserir no Formulário de Inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade. Não será possível a modificação dessa opção após a escolha do programa de residência.
- f) PORTARIA Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2020. Para os alunos de que trata os arts. 7º e 8º, a participação na Ação Estratégica garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.
- g) Para receber a pontuação adicional o candidato deverá comprovar sua participação no programa, anexando o certificado de conclusão ou declaração de participação no ato da inscrição. O candidato que não anexar a documentação não receberá a pontuação adicional.
- h) A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas na COREME - UNIFIPA, à Rua dos





FUNDAÇÃO PADRE ALBINO Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017. Portaria MEC nº 125, de 04/03/2021.



Estudantes, 225,1° andar - Parque Iracema, CEP 15809-144 – Catanduva-SP, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, telefones de contatos fixo (17) 3311-3229 e Cel. (17) 99789 5121 ou coreme@unifipa.com.br.

IV - DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

O Processo Seletivo obedecerá à Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015. A prova acontecerá em uma única fase para acesso direto e em duas fases para a especialidade com pré-requisito Cirurgia Plástica, tendo como local o Campus Sede da UNIFIPA, na Rua dos Estudantes, 225, 1º e 2º andar - Parque Iracema CEP 15809-144 (Prédio anexo ao Hospital Emílio Carlos), em Catanduva-SP.

- A Prova, dia 09/02/2023 às 09h00minh, será uma **prova objetiva** contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com duração de 02h00minh (duas horas), valendo 10 (dez) pontos e peso 10 (dez), constituída de testes de múltipla escolha.
- a) Para as especialidades de acesso direto o processo seletivo basear-se-á com igual número de questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral da Família e Comunidade);
- Para as especialidades com pré-requisito, o processo seletivo basear-se-á com conteúdo sobre conhecimentos específicos das respectivas especialidades, de acordo com o pré-requisito.
- c) Somente para a especialidade de Cirurgia Plástica (Pré- requisito), será realizada uma prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com duração de 02h00minh (duas horas), valendo 10 (dez) pontos e peso 08 (oito), constituída de testes de múltipla escolha, com caráter classificatório. Os 09(nove) candidatos com as melhores notas participarão de uma entrevista, em que o candidato deve portar o Currículo no dia e (enviar até 03/02/2023 cópia desde para o e-mail da COREME coreme@unifipa.com.br) para participar da arguição do mesmo.

CRITÉRIOS SOMENTE PARA CIRURGIA PLÁSTICA	PONTUAÇÃO	
Conclusão de Programa de Residência Médica em concurso vaga - MEC	1,0 ponto	
Ter cursado a residência médica em Hospital Universitário / Hospital-escola	1,0 ponto	
Trabalho apresentado durante a residência para cada relato de caso e para artigo publicado em revistas	1,0 pontos para cada (Máximo: 2,0 pontos)	
Estágio extracurricular em Cirurgia Plástica, durante ou após residência médica em Cirurgia Geral.	2,0 pontos	
Cursos (PHTLS, ACLS, ATLS, PALS)	1,0 pontos para cada (Máximo: 2,0 pontos)	



0/



FUNDAÇÃO PADRE ALBINO Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017. Portaria MEC nº 125, de 04/03/2021.





Certificado de proficiência em inglês (TOEFL ou certificado de conclusão de curso)	1,0 ponto
Participação em congressos durante a residência médica	0,5 até 1,0 pontos para cada certificado (Máximo: 10,00 pontos)
Capacidade de comunicação, postura e argumentação.	5,00 Pontos
Conhecimentos específicos: Dentre 03 (três) perguntas apresentadas ao candidato, este será livre para escolher 01 (uma) pergunta, e deverá respondê-la de forma discursiva.	5,00 Pontos

A porta de acesso à sala será fechada às 09h00min e não será permitida a entrada de retardatários. Pede-se que os candidatos cheguem ao local da prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência. Os candidatos deverão portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta e estar munidos de 01 (um) dos seguintes documentos originais oficiais de identificação com foto: cédula de identidade, carteira de conselhos, órgãos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte.

Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de calculadora ou aparelho eletrônico. Serão excluídos da seleção os candidatos que forem surpreendidos, durante a prova, em comunicação com outro candidato, ou se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal. As respostas deverão ser marcadas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Ao término da prova, os candidatos entregarão ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas assinada no campo próprio. Não serão computadas questões não respondidas ou com mais de uma resposta. Será eliminado o candidato que obtiver nota final menor que 20 (vinte) acertos ou não comparecer da seleção pública.

Na hipótese de empate, terá preferência o candidato que tiver nesta ordem de critério para desempate: maior idade (dia/mês/ano); tempo de formado; candidato casado; maior número de filhos.

O resultado será divulgado por programa de opção e em ordem alfabética, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no site da Unifipa e no quadro de avisos da COREME – UNFIPA, a partir das 10h00h do dia 13 de Fevereiro de 2023.

Não haverá vistas da prova.

V - DOS RECURSOS

A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME - UNIFIPA, localizada à Rua dos Estudantes, 225, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, obedecendo-se às seguintes especificidades e prazos:

a) Recursos sobre o presente Edital - até 1(Um) dia útil após sua divulgação;





FUNDAÇÃO PADRE ALBINO Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017. Portaria MEC nº 125, de 04/03/2021.





- Recursos sobre o resultado concurso 1(Um) dia útil, improrrogável, contado da data da divulgação e publicação do resultado.
- c) Resposta do recurso em até 2(dois) dias úteis

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar as notas e classificações dos candidatos.

VI - DA MATRÍCULA

Nos dias 14 e 15 de Fevereiro de 2023, os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer à COREME - UNIFIPA, no horário das 08h às 17h, pessoalmente ou por procuração, munidos da documentação exigida, a fim de efetivarem suas matrículas.

No ato da matrícula, os aprovados deverão preencher a ficha de matrícula e apresentar 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

✓ uma foto 3x4 recente, fotocópia da cédula de identidade RG , do CRM, do CPF, do título de eleitor, do documento militar para os homens, da certidão de nascimento e/ou casamento, do certificado ou atestado de que o candidato à especialidade cumpriu ou está cursando o último ano com término previsto para 28/02/2023 do prérequisito completo de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM-MEC, registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1832/2008 e número de inscrição como contribuinte individual no INSS (PIS).

Serão considerados desistentes da matrícula os candidatos que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados em 24h, sendo imediatamente convocados os candidatos classificados seguintes.

A convocação dos classificados para as vagas remanescentes será a partir do dia 16 de Fevereiro de 2023, através do site https://unifipa.edu.br/residencia e/ou de contato da COREME – UNFIPA com o candidato.

Os candidatos convocados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuarem a matrícula.

VII – DO REGIME DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica do Centro Universitário Padre Albino - Unifipa é regida pela legislação vigente, normas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica e Regulamento próprio da Instituição.

O início dos programas está previsto para 01 de março de 2023 e as atividades serão





FUNDAÇÃO PADRE ALBINO Portaria MEC nº 1519, de 05/12/2017. Portaria MEC nº 125, de 04/03/2021.



desenvolvidas nos hospitais-escolas da instituição Hospital Padre Albino e Hospital Emílio Carlos, ambos mantido pela Fundação Padre Albino.

Os residentes matriculados nos programas deste edital receberão bolsa de estudo mensal, durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 e da Portaria Interministerial Nº 9, de 13 de Outubro de 2021.

Casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME - UNIFIPA.

A UNIFIPA dá ciência ao candidato que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e que os mesmos são para fins acadêmicos.

Catanduva, 01 de Novembro de 2022.

Dr. Eduardo Marques da Silva Coordenador da Coreme

Centro Universitário Padre Albino

Dr. Nelson Jimenes

Reitor

Centro Universitário Padre Albino

